

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 8995574 - EVENTUAL - ENCERRADO
RESERVA: MV62FHMDNBR
ATENDENTE: DANIELA APARECIDA BIAZUS PIZZI ANTHERO

(LDB) LONDRINA AEROPORTO

LOCAL DE RET: (LDB) LONDRINA AEROPORTO
INÍCIO: 19/09/2019 15:00
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0095-40
RUA TENENTE JOÃO MAURÍCIO MEDEIROS, 300 - BOX 15 - LONDRINA - PARANÁ
TEL: (55) 43 3037 9453/ TEL 2: ()
TODOS OS DIAS - 06:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS).

LOCAL DE DEV: (IGU) FOZ DO IGUAÇU AEROPORTO
TÉRMINO: 20/09/2019 18:57
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0044-09
RODOVIA BR 469, 0 - KM 16,5 AEROPORTO - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
TEL: (55) 45 3521 4245/ TEL 2: ()
TODOS OS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE FERIADOS).

CLIENTE: RAFAEL EUGENIO BERTOLDI - CPF/CNPJ: 82921814900 - CNH: 00755501939 AB - FONE: 41-33089040 / CEL: 41-999671822

PLACA: QPG2060 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO
GRUPO: HX
COMBUSTÍVEL: FLEX
TABELA: PFC08

KM ENT: 30471
COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
DATA/HORA ENT: 19/09/2019 15:00:00

KM DEV: 31094
COMBUSTÍVEL DEV: 8/8
DATA/HORA DEV: 20/09/2019 18:56:00
COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO
LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00
LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00
PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$314,27

Franquia de KM: LIVRE
Total KM Rodado: 623Km

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	1	102,43	0,00	0,00	102,43
Horas Extras	1	20,49	0,00	0,00	20,49
Horas Extras sobre as Proteções	1	10,80	0,00	0,00	10,80
Subtotal					133,72
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Completa	1	54,00	0,00	0,00	54,00
Total das Proteções					54,00
Valores da Despesa	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	1	6,00	0,00	0,00	6,00
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	1	97,30	0,00	0,00	97,30
Total das Despesas					103,30

Você ganhou 3 horas de cortesia do programa 27h da Movida

Subtotal	291,02
Total c/ 12% Taxa Adm.	314,27
Total a Pagar	314,27

Proteção e Cobertura:

Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00

Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00

Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00

Coparticipação Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) R\$ 4.500,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00
Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.093, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodizio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança na cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.

9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH

Cliente: Rafael Eugenio Bertoldi
82921814900

Atendente

DANIELA APARECIDA BIAZUS PIZZI ANTHERO

RECIBO Nº 8995574

Cliente: Rafael Eugenio Bertoldi - CPF/CNPJ: 82921814900

Fone: 41-33089040

Endereço: Rua Ângelo Domingos Durigan, 229 - CASA 2

Município: Curitiba / PR

CEP: 82025-100

Valor: R\$ 314,27

Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)

Contrato: 8995574/1

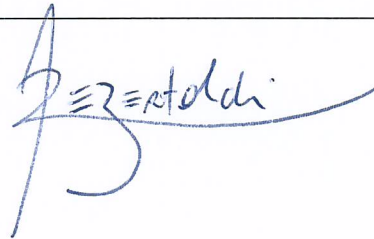
Período: 19/09/2019 15:00:00 à 20/09/2019 18:57:00

Placa atual: QPG2060

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	102,43	114,72
Horas Extras	20,49	22,95
Horas Extras sobre as Proteções	10,80	12,10
Completa	54,00	60,48
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	6,00	6,72
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	97,30	97,30
Total do recibo:		R\$ 314,27

Nome: Rafael Eugenio Bertoldi CPF: 82921814900

IGU - WAGNER CORREA DA SILVA - 20/09/2019 19:00



1 - Lançamento: 25385291
Estabelecimento: 010619181200002
Data: 19/09/2019 14:53:29

ELO

CIELO
ELO CREDITO
655003*****5162

1a VIA-CLIENTE AUT=000738
DOC=000046 19/09/19 14:53 ONL-C
PRE-AUTORIZACAO
VALOR: 1.000,00

(SiTef)

2 - Lançamento: 25421290
Estabelecimento: 010619181200002
Data: 20/09/2019 18:58:49

CIELO

ELO CREDITO
655003*****5162

1a VIA-CLIENTE AUT=000738
DOC=500073 20/09/19 18:58 ONL-X
VENDA A CREDITO
VALOR: 314,27

(SiTef)

2 = 3 = mov(da)